



DECRETO Nº. 1.635 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e dá outras providências.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2014/2016, passa a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Dinocleusa Angela Rigue
Suplente: Alessandra Rodrigues

Titular: Adriana Schnoor
Suplente: Laurety Cristiane de Moura Turazzi

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Daniela Luciano
Suplente: Rafaela de Mello Marques

Representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública

Titular: Andréa Medrado de Souza Pires
Suplente: Luciane Elene Bernardes dos Santos

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas

Titular: Raquel Ferreira Garcia
Suplente: Luisa Aparecida Rodrigues Apolinário



Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Márcia Solange Costa dos Santos
Suplente: Tânia Belas Batista

Titular: Daniela Posso Bertoloti
Suplente: Maria Goreti Augusto da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Silvana Batista Menezes dos Santos
Suplente: Liliane Aparecida Rodrigues

Representante dos Estudantes da Educação Pública Secundarista

Titular: Rafael Vaz Clemente
Suplente: Estevão Calebe Soares

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Roberta Maria Monteiro de Souza
Suplente: Patrícia Aparecida Duran

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da criança e do Adolescente

Titular: José Carlos Ripamonte
Suplente: Iraídes Cardoso de Moraes Carvalho

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos conselheiros ora nomeados não serão remunerados, sendo considerados de natureza pública relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.566 de 07 de julho de 2014.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal